



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.626/2016

Dispõe sobre o reajuste de salário dos servidores efetivos da carreira do magistério público de Imperatriz, e da unificação do valor do Auxílio Alimentação.

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**CAPÍTULO I
DO REAJUSTE SALARIAL**

Art. 1º - Os servidores efetivos, integrantes da carreira do magistério municipal, abrangidos pela cota dos 60% (sessenta por cento) dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, farão jus a um reajuste de 9% (nove por cento), a vigor a partir de 1º de maio de 2016.

**CAPÍTULO II
DO NOVO VALOR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E DA UNIFICAÇÃO**

Art. 2º - O valor do auxílio alimentação dos servidores efetivos da educação pública municipal será de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais), a vigor a partir de 1º de maio de 2016.

Parágrafo único - A partir de 1º de maio de 2016, dando azo a obrigação contida nos artigos 43, §4º, e 69, do Estatuto do Servidor Público Efetivo de Imperatriz (Lei Ordinária 1.593/2015), unifica o valor do benefício denominado Auxílio Alimentação, alcançando todos os servidores efetivos da educação municipal.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

**CAPITULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Tesouro Municipal e dos recursos do FUNDEB.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência em todos os seus dispositivos, a partir de 1º de maio de 2016, revogadas quaisquer disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2016, 195.º
DA INDEPENDÊNCIA E 128.º DA REPÚBLICA.**

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
PREFEITO DE IMPERATRIZ